



EDITAL Nº 002/2026 - UNEMAT/PROEG/APE/AFIRMASUS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DISCENTE DO PROJETO AFIRMASUS - FLUXO CONTÍNUO

A Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AfirmaSUS (CLAA), no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital nº 27, de 12 de junho de 2026, e Portarias GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, e suas alterações pelas portarias GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 e nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, torna pública o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS para a composição de Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT) do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde (AfirmaSUS)**, do Ministério da Saúde, gerido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), conforme Decreto nº 11.785, de 20/11/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital de fluxo contínuo, editais complementares e anexos.

1.2. A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AfirmaSUS-Unemat será responsável pela condução do certame para a composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), conforme designação de ato normativo da Proeg.

1.3 O **GAT AfirmaSUS Indígena – Tecendo redes e unindo saberes indígenas: cuidado intercultural e fortalecimento da saúde mental de 42 povos indígenas mato-grossenses no contexto do subsistema de saúde indígena** contempla dois eixos temáticos e faz intersecção com os cursos da Faindi:

I. Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado (eixo 2);

II. Ações de cuidado à saúde mental com ênfase em grupos socialmente vulnerabilizados (eixo 3);

III. A intersecção interprofissional se dará com os cursos de Licenciatura Intercultural Indígena (Ciências Sociais; Ciências Matemáticas e da Natureza; e Línguas, Artes e Literaturas) e Pedagogia Intercultural Indígena.

1.4 O **GAT AfirmaPantanal – Integração ensino-serviço-comunidade para promoção da equidade em saúde, permanência estudantil na formação interprofissional do SUS e fortalecimento das comunidades tradicionais do Pantanal Norte**, com dois eixos temáticos e faz intersecção com outras áreas:

I. Valorização dos territórios tradicionais e originários no fortalecimento da participação social no SUS (eixo 4);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



II. Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS (eixo 5);

III. Intersecção interprofissional se dará, preferencialmente, com os cursos de Ciências Biológicas, Ciência da Computação e Direito.

2. DOS PRAZOS

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	19 /10/2026
2	Período de inscrições para a seleção	20 e 21/10/2026
3	Homologação das inscrições	22/10/2026
4	Interposição de recursos a homologação das inscrições	23/10/2026
5	Resultado dos recursos - Homologação das inscrições	26/10/2026
6	Entrevista	27/10/2026
7	Publicação do Resultado Preliminar	29/10/2026
8	Interposição de recursos ao Resultado Preliminar	30/10/2026
9	Publicação da análise dos recursos do Resultado Preliminar	30/10/2026
10	Publicação do Resultado Final	30/10/2026
11	Início das Atividades	03/11/2026

3. DO PROGRAMA AFIRMASUS

3.1. O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AfirmaSUS visa fortalecer a permanência universitária a discentes de grupos socialmente vulnerabilizados, de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, desenvolvendo ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte de gênero, raça e etnia, por meio da integração entre ensino, serviço e comunidade.

3.2. No âmbito do AfirmaSUS, são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:

- I. Pretos;
- II. Pardos;
- III. Indígenas;
- IV. Quilombolas;



V. Ciganos;

VI. Pessoas trans;

VII. Pessoas com deficiência;

VIII. Migrantes; e

IX. Refugiados.

3.3. O AfirmaSUS tem como objetivos:

- I. Apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IES públicas;
- II. Estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;
- III. Realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;
- IV. Estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;
- V. Promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;
- VI. Fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;
- VII. Incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;
- VIII. Proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;
- IX. Criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e
- X. Contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.



4. SÃO OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTE PROCESSO SELETIVO:

- I. Favorecer a permanência qualificada de estudantes em situação de vulnerabilidade social e pertencentes aos grupos contemplados pelas ações afirmativas, fortalecendo sua trajetória acadêmica na Unemat;
- II. Estimular a formação crítica, cidadã, intercultural e voltada ao enfrentamento das desigualdades em saúde, com base nos princípios do SUS, da educação popular em saúde e da equidade;
- III. Promover a participação estudantil em ações integradas de ensino, extensão, cultura e pesquisa, articuladas aos territórios e aos serviços de saúde;
- IV. Selecionar estudantes com perfil colaborativo, dialógico e engajado com as pautas afirmativas, com perspectiva de atuação nos territórios e diálogo com populações socialmente vulnerabilizadas;
- V. Assegurar a composição interprofissional e interdisciplinar do grupo, com representatividade dos diferentes cursos da área da saúde e cursos com afinidade temática com a proposta aprovada.

5. DOS DEVERES DO DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:

- I. Zelar pela qualidade acadêmica do GAT AfirmaSUS, participando das atividades propostas nos eixos temáticos;
- II. Manter frequência no projeto e nas atividades da graduação;
- III. Publicar ou apresentar em evento de natureza científica ou extensionista um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- IV. Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AfirmaSUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- V. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AfirmaSUS.

6. DOS REQUISITOS AO DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO:

- I - Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos da área da Saúde ofertados do Campus Universitário de Barra do Bugres (Enfermagem Intercultural) e de Cáceres (Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina, Educação Física) ou em outros cursos do Câmpus, conforme limites definidos neste edital;
- II - Apresentar disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para participação nas atividades do GAT AfirmaSUS, incluindo possíveis ações aos sábados e em horários alternativos;
- III - Não acumular bolsa incompatível com a participação no Programa AfirmaSUS, nos termos das orientações do Ministério da Saúde e das normativas institucionais vigentes;



IV - Se comprometer a participar de todas as atividades previstas no Projeto, incluindo ações internas e externas, formações, reuniões e atividades de extensão e articulação territorial.

7. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS BOLSAS:

7.1. Cada Grupo irá selecionar 10 (dez) estudantes na condição de bolsistas e 5 (cinco) voluntários, conforme quadro de vagas e distribuição (**Anexo I**).

6.2. O estudante bolsista receberá mensalmente bolsa no valor de R\$ 700,00, com duração de até 24 meses.

6.3. Aos estudantes voluntários, compreendidos como não bolsistas, seguem os mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o discente bolsista.

6.4. O estudante voluntário terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha as exigências da Unemat para a concessão de bolsas no AfirmaSUS à época da substituição.

6.5. Todas as vagas deste edital estão reservadas para estudantes pertencentes a grupos socialmente vulnerabilizados, podendo, em caso de não preenchimento das vagas a ampla concorrência.

8. DAS ETAPAS E INSCRIÇÃO

8.1. Este presente processo seletivo implica ciência e aceitação de todas as normas deste Edital, cujas informações oficiais serão divulgadas na página específica do programa AfirmaSUS – <https://unemat.br/site/afirmasus/editais-afirmasus>

8.2. O processo seletivo será composto por duas etapas:

- I. Inscrição;
- II. Entrevista.

8.3. Os estudantes devem realizar suas inscrições pelo formulário de inscrição disponível na página do AfirmaSUS, conforme o cronograma (**item 2** deste edital), até às 23h59min, fuso horário de Cuiabá (GMT-4).

8.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes dados e documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. Comprovante de matrícula ou Histórico atualizado em um dos cursos de graduação;
- III. Autodeclaração de pertencimento aos grupos socialmente vulnerabilizados, identificados no item 3.2 conforme modelo disponibilizado (Anexo II, III, IV, V ou VI, conforme a condição do candidato).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



8.5. A entrevista será realizada on-line, através de videoconferência do *Google Meet* e será conduzida de modo a possibilitar que o candidato possa dialogar e apresentar as informações solicitadas pelos avaliadores. Inicialmente os candidatos ficarão em uma sala de espera em que será realizada a conferência documental e na ordem de divulgação serão direcionadas para a sala da entrevista individual, com duração de até 15 minutos por candidato.

8.6. O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

8.7. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.8. Em caso de empate, será classificado(a) o participante que somar o maior número de vulnerabilidades sociais interseccionadas.

8.9. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo, o estudante que:

- I. Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- II. For eliminado na entrevista.

9. DOS DESLIGAMENTOS

9.1. O estudante será desligado do grupo AfirmaSUS nas seguintes situações:

- I. Decisão do tutor em comunicação CLAA AfirmaSUS Unemat, desde que devidamente homologada;
- II. Decisão da CLAA, embasada em avaliação insatisfatória do estudante ou descumprimento das obrigações previstas neste edital;
- III. Conclusão de curso, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- IV. Desistência das atividades do grupo AfirmaSUS;
- V. Descumprimento dos deveres do bolsista;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do AfirmaSUS ou com o ambiente universitário;
- VII. Após o exercício da função de discente bolsista por 2 (dois) anos consecutivos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CLAA AFIRMASUS UNEMAT.

10.2. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

10.3. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas pelo endereço eletrônico: claa.afirmasus@unemat.br.

10.4. Caso surjam novas vagas, serão anunciadas em edital complementar.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



Cáceres - MT, 19 de outubro de 2026.

PROFA. DRA. NILCE MARIA DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 002/2023